

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3880 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
7.180,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.180,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.500,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.680,00

Recurso 00 - Livre01

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS

(1230) 9.9.99.99 - Reserva de contingência - R\$ 7.180,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

03/08/2017

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal